



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Advertências / Notificações	12
Notificações	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2708, de 23 de julho de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$ 107.000,00	
01 26 10	219	CULTURA 13 392 9519 2519 0000 3.1.90.39.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS R\$ 5.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:FR: 0.01.110-110.000 TESOURO GERAL
01 31 01	246	DIRETORIA JURÍDICA 04 124 9526 2526 0000 3.1.90.39.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS R\$ 2.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:FR: 0.01.110-110.000 TESOURO GERAL
01 29 01	237	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 27 813 9524 2524 0000 3.1.90.39.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 90.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:FR: 0.01.110-110.000 TESOURO GERAL
01 29 01	408	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 27 813 9524 2524 0000 3.3.90.30.00 91 110.00	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 10.000,00 MATERIAL DE CONSUMO FR: 0.91.110-110.000 TESOURO GERAL

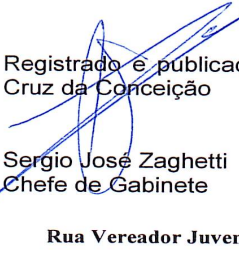
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, sendo parte do valor de **r\$ 7.000,00** (sete mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente, e parte do valor de **r\$ 100.000,00** (cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)		R\$ 100.000,00	
01 29 01	349	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 27 813 9524 2524 0000 4.4.90.52.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER R\$ 100.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR: 0.01.110-110.000 TESOURO GERAL

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Publicações do Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetto
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 3 de 12

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 087 DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 1377, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

Poder Público:

SAÚDE: Gisele Marchiori
CULTURA: Antonio Carlos Pinto de Azevedo
EDUCAÇÃO: Giovana Sacchi Murer
SERVIÇO SOCIAL: Monica de Oliveira Rodrigues

Sociedade Civil:

Carla Zanicheli Mudinutti
Claudia Aparecida Batista Ferreira Machado
Ana Luiza Landgraf
Michele Mendes Ceridório

Artigo 2º - Na conformidade do artigo 10, da Lei 1377/2003, o Conselho se fará representar:

PRESIDENTE: Giovana Sacchi Murer
VICE PRESIDENTE: Gisele Marchiori
SECRETÁRIO: Antonio Carlos Pinto de Azevedo

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 4 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Pelos relevantes serviços prestados, o Município de Santa Cruz da Conceição, agrade os Conselheiros que ora se retiram.

Artigo 4º - O conselho ora nomeado terá seu mandato por dois anos, com a possibilidade de recondução por igual período.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz da Conceição, 23 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e site Oficial da Prefeitura, na data supra.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 5 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 409 de 18 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **WILLIAM DAVID JANUARIO FOLKAS**, para ocupar o emprego de **AJUDANTE GERAL MASCULINO**, frente a sua classificação de nº 11, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21.11.2022.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 9:00 horas do dia 23 de julho de 2025, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 23/07/2025 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de julho de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 6 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 410 de 21 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao Sr., **MAURO LEITE RIBEIRO**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 28 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, concedida pela Portaria/RH nº 170 de 07 de abril de 2025 e revogadas pela Portaria/RH nº 234 de 22 de maio de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de julho de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 7 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 411 de 21 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, da Sra. **VALERIA CONCEIÇÃO DORIGHETTI**, concedido pela Portaria/RH nº 366, de 07 de julho de 2025, a ser gozada em 06 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.


Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de julho de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 412 de 21 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias, do Sr. **BRAZ EDSON DE LIMA**, concedido pela Portaria/RH nº 408 de 18 de julho de 2025 do período de 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, a ser gozada em período oportuno.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de julho de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 413 de 21 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **MARILCI VIVIANE GOMES BARBOSA**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 18 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de julho de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 414 de 21 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - DEMITE, a pedido o Sr. **GUSTAVO CASTELLINI SILVEIRA**, RG nº 53.711.077-X/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 3802691 – série 5801 – SP, do emprego de **AJUDANTE GERAL**, que ocupava desde 08 de abril de 2024, declarando vago o emprego em referência.

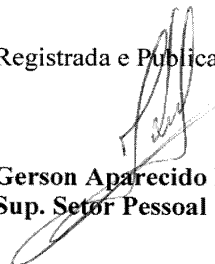
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 21 de julho de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 415 de 22 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **ROBSON DOS SANTOS FELIPPE**, para ocupar o emprego de **AJUDANTE GERAL MASCULINO**, frente a sua classificação de nº 12, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21.11.2022.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 9:00 horas do dia 25 de julho de 2025, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 002/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 25/07/2025 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santaacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:308
22066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30822066890
Date: 2025.07.22 09:53:10
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1686

Página 12 de 12

Advertências / Notificações

Notificações

Santa Cruz da Conceição, 22 de julho de 2025

Edital de Notificação

Ficam NOTIFICADOS os contribuintes nominados na relação disponível no setor de Dívida Ativa, devidamente numeradas e rubricada, para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou impugnações dos lançamentos efetuados pela Administração Municipal, com relação à DIVIDA ATIVA de natureza tributária não tributária referente a IPTU, ISSQN, Água e esgoto e outras receitas, no prazo máximo e improrrogável 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, devidamente afixado nos locais de costume e inserido no Diário Oficial da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição (www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br), tudo em conformidade com a Lei Municipal 1783 de 02 de março de 2016.

.....